ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.350 DE 19 DE novembro DE 2018.

REVOGA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.224, 08 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL EM MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 4º e alterado o §1º do artigo 7º da Lei Municipal n.º 3.224, de 08 de março de 2018, que dispõe sobre a Lei do Serviço de Transporte de Passageiros em veículos automotores de aluguel em Miguel Pereira, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º - .....

Parágrafo único – REVOGADO

Art.7º - .....

§ 1º - Para provimento de vagas nos Pontos de Estacionamento o Executivo Municipal, abrirá o pedido de inscrições num prazo determinado por este.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de novembro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -